

ERRATA – DECRETO Nº 056, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 054/2019, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelo entes consorciados e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do Decreto nº 056, de 06 de fevereiro de 2019, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 2750, de 06 de fevereiro de 2019, página nº 1625, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Blumenau (SC), em 06 de fevereiro de 2019.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

Leia-se:

Blumenau (SC), em 06 de fevereiro de 2019.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

Blumenau (SC), em 22 de fevereiro de 2019.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.